LEI Nº 604 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para fazer doação do Departamento de °guias e Energia Elétrica dos trechos da rede distribuidora de energia local que foram construídos com materiais doados pelo referido Departamento.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal a fazer doaçÔo ao Departamento de °guas e Energia Elétrica, entidade autárquica criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1951, de todos os trechos da rede local de distribuiçÔo de energia elétrica, construídos ou ampliados com materiais fornecidos gratuitamente pelo mesmo Departamento, a título de auxílio ao Município.

§ único - Os trechos referidos sÔo os constantes dos mapas e memoriais descritivos em poder do mesmo Departamento, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 15 de fevereiro de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =